



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 338

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Governo .....	03
Secretaria Municipal de Saúde .....	03
Atos Oficiais – IPREM .....	05

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

## DECRETO DE 26/2/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, CLAUDIENE DE FATIMA S CAIXETA PARA O CARGO DE GERENTE DE CONTROLE, GESTÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, CLAUDIENE DE FATIMA S CAIXETA, matrícula 21761, portador(a) do CPF nº 051.425.506-41 para o cargo de GERENTE DE CONTROLE, GESTÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA no período de 15/02/2021 a 16/03/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 15/02/2021 a 16/03/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 26/2/2021

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 09/2021 de 26/01/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JENNIFER CARAVELLI VENTURA PERDIGAO, matrícula 30890, MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 26/2/2021

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 03/2021 de 18/01/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) JANAINA APARECIDA NOGUEIRA, matrícula 30381, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2020 a 23/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 26/2/2021

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 08/2021 de 26/01/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JOAO MATHEUS ELEUTERIO CORREA, matrícula 30879, MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 26/2/2021

## NOMEIA, INTERINAMENTE, LARA GABRIELLE SOARES SOUZA PARA O CARGO DE GERENTE DE PROTOCOLO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, LARA GABRIELLE SOARES SOUZA, matrícula 27867, portador(a) do CPF nº 114.149.976-20 para o cargo de GERENTE DE PROTOCOLO no período de 01/02/2021 a 07/02/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/02/2021 a 07/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 05/2021 de 20/01/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) LEONARDO FERNANDES CAIXETA, matrícula 4548, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 11/2021 de 27/01/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) LUCIANA SILVA COSTA, matrícula 15438, NUTRICIONISTA - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 07/2021 de 26/01/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) NATHALIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 30757, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/09/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/2/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, RENATA GOMES CAIXETA PARA O CARGO DE GERENTE DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, RENATA GOMES CAIXETA, matrícula 22983, portador(a) do CPF nº 082.932.706-16 para o cargo de GERENTE DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA no período de 15/02/2021 a 26/02/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 15/02/2021 a 26/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/2/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 12/2021 de 27/01/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) VANESSA PEREIRA MIQUELANTI, matrícula 17200, NUTRICIONISTA - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/2/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, ZILDA NASCIMENTO LEGATTI PARA O CARGO DE SUPERVISORA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, ZILDA NASCIMENTO LEGATTI, matrícula 25817, portador(a) do CPF nº 783.743.166-91 para o cargo de SUPERVISORA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA no período de 04/01/2021 a 09/01/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04/01/2021 a 09/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAGENS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 11/03/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/03/2021 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 138/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas o item 32141 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 101/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de descartáveis, os itens 49757 e 49829 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 227/2020, 228/2020, 229/2020 e 230/2020 referente ao pregão eletrônico nº 097/2020 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos foram atualizados, e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 315/2020, 316/2020, 317/2020, 318/2020, 319/2020 e 320/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2020 cujo objeto é registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais para marcenaria da secretaria municipal de educação encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 313/2020 e 314/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 153/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para atendimento à secretaria municipal de educação encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de

fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 326/2020 e 327/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 157/2020 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para acondicionamento e embalagens descartáveis encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 325/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 158/2020 cujo objeto é o registro de preços para a locação de equipamentos (betoneira a combustível, placa de asfalto, compactador de solo, motobomba e bomba submersa) encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 322/2020, 323/2020 e 324/2020 registro de preços para a aquisição parcelada de ferragens para atendimento as necessidades do município de Patos de Minas encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 321/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2020 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais elétricos (cabos de cobre e quadros de distribuições) encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

---

**Secretaria Municipal de Governo**

---

**Expediente**

---

Termo de Adoção nº 03/2021. Adotante: Eunice Maria Ferreira Soares; Objeto: Adoção da PRAÇA RECANTO DOS AMIGOS – Situado na Rua Oscar de Souza/Rua Padre Antônio de Oliveira; Bairro São Francisco; Patos de Minas; Setor 02, Quadra 012; Assinatura: 25/02/2021; Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2025. Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2021. Luís Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Telefone: (34) 3822-9645

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**Expediente**

---

**RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / SMS/VISA / 2021**

Estabelece metas de produtividade fiscal - individuais e por equipes aplicáveis aos fiscais sanitários, para o 1º quadrimestre do ano 2021 (01 de Janeiro a 30 de Abril 2021) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001.

I-Metas por equipe -1º quadrimestre 01 de Janeiro a 31 de Abril 2021) e dá outras providências.

Atendimento decretos covid19: (peso 3)

- A)Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;
- B)Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;
- C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;
- D)Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;
- E) Reunião do comite de enfrentamento do COVID.

Inspeções em geral/Orientações: (peso 2);

- A)Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B)Orientações uso do tabaco;
- C)Apoio Técnico a equipe de fiscalização;

Cadastro /Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 3):

- A)Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B)Cadastro dos locais inspecionados;
- C)Relatório diário de fiscalização;
- D)Elaboração de consolidado mensal(SES)
- E)BPA Fiscalização;
- F)Monitoramento das ações pactuadas;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde: (peso 3).

- A) Estabelecimentos de ensino/creche
- B) Óticas/serviço Lab.Opticos
- C) Salões de Beleza/Barbearia
- D) Podóloga;
- E) Açougues/Peixaria;
- F) Padarias
- G) C.Varejista de Alimentos/Mercearias;;
- H) Industria de alimentos;
- I) Supermercado com açougues/Hipermercados;
- J) Sorveterias/Açai/Bombonieres;
- K) Restaurantes/Pizzarias;
- L) Bares e Lanchonetes;
- M) Outras ações de Interesse a Saúde;
- N) Reinspeções sanitárias

M. R. M-Mat4439 / Meta individual/1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid (Peso 3)

- A)Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- B)Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- D)Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;

Inspeções em geral/ (peso 2);

- A)Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B)Orientações uso do tabaco;

Cadastros/Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos(peso 3).

- A)Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B)Cadastro dos locais inspecionados;
- C)Relatório diário de fiscalização;
- D)BPA Fiscalização;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde: (peso 3). 1º quadrimestre do ano 2021

Inspeções Sanitárias em:

- A) Estabelecimentos de ensino/creche
- B)Açougues/Peixaria;
- C) C.Varejista de Alimentos/Mercearias;;
- D)Supermercado com açougues/Hipermercados;
- E) Restaurantes/Pizzarias;
- F) Bares e Lanchonetes;
- G) Outras ações de Interesse a Saúde
- H)Reinspeções sanitárias

A.P. S/ Mat.5091Meta individual/1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid19 (peso 3)

- A)Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- B)Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- D)Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;

Inspeções em geral/Orientações; em estabelecimentos de interesse a saúde (peso 2);

- A)Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B)Orientações uso do tabaco;

Cadastro de estabelecimentos /Relatórios/Laudos (peso 3):

- A)Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B)Cadastro dos locais inspecionados;
- C)Relatório diário de fiscalização;
- D)BPA Fiscalização;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde: (peso 3).

- A) Estabelecimentos de ensino/creche
- B) Óticas/Serv.Lab.Opticos
- C) Sorveterias/Açai/Bombonieres;
- D) Bares e Lanchonetes;
- E) Outras ações de Interesse a Saúde

E.R.L.T-Mat.6001 /Meta individual/1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid 19(Peso 3)

- A)Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- B)Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- D)Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;

Inspeções em geral/ (peso 2);

- A)Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B)Orientações uso do tabaco;

Cadastro de estabelecimentos /Relatórios/Laudos (peso 2):

- A)Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B)Cadastro dos locais inspecionados;
- C)Relatório diário de fiscalização;
- D)BPA Fiscalização;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde: (peso 3)

- A)Açougues/Peixaria;
- B)Salões de Beleza/Barbearia
- C)Podóloga;
- D)Padarias;
- E)Outros Estabelecimentos de risco sanitário;
- F)Reinspeções Sanitárias

G. H. T. –Mat. 5672/Metas individuais /1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid19 (peso3)

- A)Conferência de notas fiscais de produção de resíduos de serviço de saúde (SERVIOESTE).
- B)Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- C)Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;
- D)Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;

Inspeções em geral/Orientações:(peso 2)

A) Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;  
B) Orientações uso do tabaco;  
C) Cadastros/Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 3)

A) Elaboração de Relatórios de Inspeção;  
B) Cadastro dos locais inspecionados;  
C) Relatório diário de fiscalização;  
D) BPA Fiscalização;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde (peso 3)  
1º quadrimestre do ano 2021

A) Comunidade terapêutica;  
B) Restaurantes/Pizzarias;  
C) Bares e Lanchonetes;  
D) Outras ações de interesse sanitário;  
E) Reinspeções sanitárias;

M.L. B – Mat.3066 Metas individuais/1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid19 (peso 3)

A) Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
B) Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
D) Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;

Inspeções em geral/Orientações; (peso 2);

A) Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;  
B) Orientações uso do tabaco;  
C) Cadastros/Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 3)

A) Elaboração de Relatórios de Inspeção;  
B) Cadastro dos locais inspecionados;  
C) Relatório diário de fiscalização;  
D) BPA Fiscalização;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse a saúde (peso 3) 1º quadrimestre do ano 2021

A) Açougues/Peixaria;  
B) C. Varejista de Alimentos/Mercadorias;  
C) Restaurantes/Pizzarias;  
D) Bares e Lanchonetes;  
E) Outras ações de interesse sanitário;

V. F. D. O – Mat.10328/Metas individuais 1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid19:(peso 3)

A) Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;  
B) Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus ;  
D) Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;

Inspeções em geral/Orientações (peso 2).

A) Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;  
B) Orientações uso do tabaco;

Cadastros/Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos: (peso 3)

A) Elaboração de relatórios de inspeção;  
B) Cadastro dos locais inspecionados;  
C) Relatório diário de fiscalização;  
D) BPA Fiscalização;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde: (peso 3).  
Inspeções Sanitárias em:

A) Padarias  
B) Indústrias de Alimentos;  
C) Reinspeções sanitárias;  
D) Outras Ações de interesse sanitário;  
M.E.F.P-Mat.14084/1º quadrimestre do ano 2021

Atendimento decretos covid19: (peso 3)

A) Notificações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
B) Notificações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
C) Orientações sanitárias em estabelecimentos comerciais atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
D) Orientações sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde atendendo os decretos municipais referente ao Coronavírus;  
E) Reunião do comitê de enfrentamento do COVID.

Inspeções em geral/Orientações; em estabelecimentos de interesse a saúde (peso 2);

A) Inspeções para atendimento de denúncias/reclamações;  
B) Orientações uso do tabaco;  
C) Apoio Técnico a equipe de fiscalização;

Cadastros /Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 3)

A) Elaboração de Relatórios de Inspeção;  
B) Cadastro dos locais inspecionados;  
C) Relatório diário de fiscalização;  
D) Elaboração de consolidado mensal (SES)  
E) BPA Fiscalização;  
F) Monitoramento das ações pactuadas;

Art. 2.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde e, ouvido o Diretor de Vigilância em Saúde.

Art. 3.º Parecer da apuração da GPF, considerar-se o procedimento fiscal, sobre o qual recaia impedimento legal para sua realização.

Parágrafo único. As ações sanitárias neste momento de crise, devido a pandemia de COVID-19, estarão voltadas para atender os decretos municipais que dispõem sobre medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no município de Patos de Minas.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas 23 de Fevereiro 2021

Ana Carolina Magalhães Caixeta  
Secretária Municipal de Saúde de Patos de Minas/MG

Lilian S. Rodrigues Marinho  
Diretora Vigilância em Saúde

## Atos Oficiais – IPREM

### Expediente

Decreto de 26/02/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À LÁZARO ROCHA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 11 de 25/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor LÁZARO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 2345, CPF 350.270.706-59, no cargo efetivo de Oficial I/Soldador da Prefeitura, a partir de 02 de fevereiro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/02/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA FERNANDES DO AMARAL RODOVALHO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 264 de 22/12/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA FERNANDES DO AMARAL RODOVALHO, matrícula 4905, CPF 779.926.286-91, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 03 de fevereiro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/02/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À ANA LUCIA DA SILVA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 02 de 05/01/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora ANA LUCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 5473, CPF 004.240.226-30, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 04 de fevereiro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/02/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA DE LOURDES VINHAL.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 19 de 08/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA DE LOURDES VINHAL, matrícula 2443, CPF 778.688.206-59, no cargo efetivo de Professor II da Prefeitura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/02/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À VIVIANE DE BRITO ROCHA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 08 de 12/01/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora VIVIANE DE BRITO ROCHA, matrícula 4859, CPF 783.682.276-15, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 14 de fevereiro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/02/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À SILESLIA PINHEIRO DE ARVELOS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 21 de 08/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora SILESLIA PINHEIRO DE ARVELOS, matrícula 5180, CPF 606.847.716-91, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 18 de fevereiro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 871 de 26 de fevereiro de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A MARIA NILZA SOARES.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 24 de 09/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a MARIA NILZA SOARES, companheiro(a) e DAVI MIGUEL FERNANDES SOARES, filho(a) menor, dependente(s) de JOSÉ FERNANDES CAIXETA, matrícula 0355, Aposentado(a), servidor(a) efetivo(a) deste Município, estatutário, falecido(a) em 06/02/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceberem 50% para o(a) companheiro(a) e 50% para o filho(a) menor, conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total dos proventos do(a) servidor(a) falecido(a) (aposentadoria), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme o inciso I, § 7º do art. 40 da CF, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 07 de fevereiro de 2021, conforme § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS**  
Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.